REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 177

Segunda-feira, 7 de Novembro de 1988

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 127/88:

Autoriza que o pagamento dos encargos orçamentais inerentes ao contrato de fornecimento, ensaios e montagem de equipamento para o Bloco Operatório e Unidade de Cuidados Intensivos seja efectuado no ano económico de 1989.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

NDRDINI IR NI NI NI NI TERTITO NE FARIZIO NI CONTESTARIO NELL'ARRIGO NEL PER CONTESTA CONTESTA CONTESTA CONTESTA CO

Portaria n.º 127/88

Pela Resolução n.º 1357/88, aprovada pelo Conselho do Governo em reunião de 12 de Outubro, foi adjudicado a diversas firmas o fornecimento, ensaios e montagem de equipamento para o Bloco Operatório e Unidades de Cuidados Intensivos, para a Direcção Regional dos Hospitais e autorizada

a respectiva despesa no montante de Esc: 63 183 123\$50 com IVA incluído.

Ao abrigo do disposto no art.º 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais do Plano e dos Assuntos Sociais autorizar o sequinte:

- 1 Os encargos orçamentaise do contrato a realizar serão pagos no ano económico de 1989, no valor de Esc.: 54 930 649\$50.
- 2 A estes valores haverá que acrescer o IVA
 à taxa legal em vigor.
- 3 O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e dos Assuntos Sociais. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS	
As três séries Ano 3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries » 2800\$	· 1 400\$
A 1.ª série 🔹 1 400\$	· 700\$
A 2.ª série 🔹 1 400\$	· 700\$
A 3.ª série • 1 400\$	· 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00	
A estes valores acrescem os portes de correio	
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)	

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».